



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11040ª SESSÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se às dezesseis horas e cinquenta minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram a Senhora e os Senhores: Desembargador Silmar Fernandes, Desembargador Sérgio Nascimento, Juiz José Horácio Halfeld, convocado, Juiz Mauricio Fiorito, Juiz Afonso Celso da Silva, Juiz Marcelo Vieira de Campos, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral substituto, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL OU REMANEJAMENTO Nº 0600013-49.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 373ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (CAPÃO REDONDO)

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 20ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (VALO VELHO)

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 372ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO (PIRAPORINHA)

REPRESENTANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

DECISÃO: DEFERIRAM, A PARTIR DO ANO DE 2023, EM ANO NÃO ELEITORAL, O REMANEJAMENTO DE ELEITORES ENTRE A 20ª ZONA ELEITORAL - VALO VELHO, A 372ª ZONA ELEITORAL - PIRAPORINHA E A 373ª ZONA ELEITORAL - CAPÃO REDONDO, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES - ASSPE, SUBMETENDO-SE A DECISÃO À APROVAÇÃO DO C. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. V.U.

CONSULTA Nº 0600442-50.2021.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: LEME - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCELO VIEIRA DE CAMPOS

CONSULENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - MUNICÍPIO DE LEME

DECISÃO: NÃO CONHECERAM DA CONSULTA. V.U.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 03/03/2022, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 08/03/2022, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3236223** e o código CRC **4889D2D0**.